



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 880/2017**

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1011 Página: 18  
Data: 13/12/2017

**SÚMULA:** "EMENDA n.º 03/2017 – Altera os §§ 1.º e 3.º do Artigo 19, e o § 3.º do Artigo 86, da Lei Orgânica Municipal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **PROMULGA** A SEGUINTE:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Os §§ 1.º e 3.º, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte:

Art. 19 - (...)

§ 1.º - Os subsídios de que tratam os incisos VI e VII do "caput" deste artigo serão fixados, até 120 (cento e vinte dias) dias antes das eleições municipais, em parcela única, fazendo jus ao décimo e ao terço de férias, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado

(...)

§ 3.º - Aos Secretários Municipais e Agentes Políticos é garantido o direito as férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores públicos municipais.

§ 4º - Não havendo número legal, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa Diretora.

**Art. 2.º** - O § 3.º, do artigo 86, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 - (...)

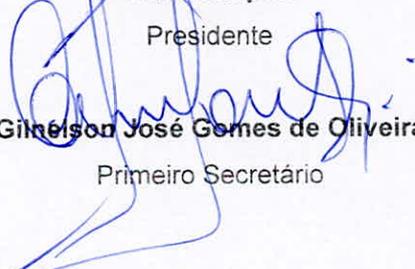
§ 3.º - O detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, fazendo jus ao décimo terceiro salário e ao terço de férias, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal e nos incisos X e XI do artigo 81 desta Lei Orgânica.

**Art. 3.º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, PR, em 04 de dezembro de 2017.

  
**Sidnei Lopes**

Presidente

  
**Gilneilson José Gomes de Oliveira**

Primeiro Secretário